SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 31 de Janeiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0600

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
### CALENDÁRIO DE AUDIENCIAS PÚBLICAS 2012

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

| Data | Horário | Local |
|---|---|---|
| 16/02/2012 | 19:00 h | Plenário da Câmara |
| 31/05/2012 | 19:00 h | Plenário da Câmara |
| 27/09/2012 | 19:00 h | Plenário da Câmara |

Publique-se,

Aperibé, 30 de janeiro de 2012.

***ELZY VIEIRA DIAS***
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento

**Publicado por:**
Bernardo Bairral Brito
**Código Identificador:**C210055C

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 004-12, DESIGNA MEMBROS PARA DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS EM MONNERAT E DUAS BARRAS

**PORTARIA nº 004, de 25 de janeiro de 2.012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Designar, os senhores, José Henrique Lopes da Silva – matrícula 1.626, Paulo César Wermelinger - matricula 594 e Dayane Zavoli de Oliveira - matricula 1655, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para municipalidade, constituírem a Comissão para procederem à avaliação dos imóveis, descritos nos Decreto nº 2.178/12, 2.179/12 e 2.180/12, devendo para concretização da desapropriação dos imóveis citados, apresentar laudo no prazo de 15 dias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 25 de janeiro de 2012.

***ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ubirajara Blanco Gomes
**Código Identificador:**B71D614F

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 252/2012

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$560.000,00 ( Quinhentos e Sessenta Mil Reais ) .

Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Orçamentária nº 1075/2011 , de 31 de dezembro 2011.

**Art..1º Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais ) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento - Programa do Município de Engº Paulo de Frontin , a saber:**

**Art2º.-Para suprimento de que trata o artigo anterior, será compensado com disposição no parágrafo 1º ,inciso III , do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 , com anulação parcial das dotações Orçamentárias.**

**SUPLEMENTAR**

| | | |
|---|---|---|
| Órgão 02<br>Unidade 01<br>Proj./Ativ. | Prefeitura Municipal<br>Gabinete do Prefeito<br>1.001 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias<br>3.3.90.92.00.00.00.00.0000 Despesas Exercícios Anteriores | R$ 560.000,00 |

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO ..... R$560.000,00**

**ANULAÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| Órgão 02<br>Unidade 03<br>Proj./Ativ. | Prefeitura Municipal<br>Secretaria Municipal de Administração<br>1.025 Remunerar pessoal ativo e encargos sociais<br>3.1.90.94.00.00.00.00.0000 Indenizações Restituições Trabalhistas | R$560.000,00 |

**TOTAL DE ANULAÇÃO ..... R$560.000,00**

**Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo os seus efeitos com a afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.**

**Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin(RJ) , em 02 de Janeiro de 2012.**

**Expediente:**
**Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ**

**Diretoria 2009/2010**

**Presidente:** **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

**Conselho Fiscal**

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

**Secretária Executiva**

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

***EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Siqueira Castro da Silva
**Código Identificador:**8D491462

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 254/2012**

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$326.000,00 ( Trezentos e Vinte e Seis Mil Reais ) .

**Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Orçamentária nº 1075/2011 , de 31 de dezembro 2011.**

**Art..1º Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$326.000,00 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Reais ) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento - Programa do Município de Engº Paulo de Frontin , a saber:**

**Art2º.-Para suprimento de que trata o artigo anterior, será compensado com disposição no parágrafo 1º ,inciso III , do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 , com anulação parcial das dotações Orçamentárias.**

**SUPLEMENTAR**

| | | |
|---|---|---|
| Órgão 02<br>Unidade 01<br>Proj./Ativ. | Prefeitura Municipal<br>Gabinete do Prefeito<br>1.001 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias<br>3.3.90.92.00.00.00.00.0000 Despesas Exercícios Anteriores | R$ 50.000,00 |
| Unidade 05<br>Proj./Ativ. | Secretaria Municipal de Educação<br>1.001 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias<br>3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica | R$116.000,00 |
| Unidade 07<br>Proj./Ativ. | Secretaria Municipal de Obras<br>1.001 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias<br>3.3.90.39.00.00.00.00.0004 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica | R$160.000,00 |

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 326.000,00**

**ANULAÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| Órgão 02<br>Unidade 03<br>Proj./Ativ. | Prefeitura Municipal<br>Secretaria Municipal de Administração<br>1.025 Remunerar pessoal ativo e encargos sociais<br>3.1.90.94.00.00.00.00.0000 Indenizações Restituições Trabalhistas | R$326.000,00 |

**TOTAL DE ANULAÇÃO ..... R$326.000,00**

**Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo os seus efeitos com a afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.**

**Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin(RJ) , em 23 de Janeiro de 2012.**

***EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Siqueira Castro da Silva
**Código Identificador:**36E7A081

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 255/2012**

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$133.000,00 ( Cento e Trinta e Três Mil Reais ) .

**Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Orçamentária nº 1075/2011 , de 31 de dezembro 2011.**

**Art..1º Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais ) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento - Programa do Município de Engº Paulo de Frontin , a saber:**

**Art2º.-Para suprimento de que trata o artigo anterior, será compensado com disposição no parágrafo 1º ,inciso III , do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 , com anulação parcial das dotações Orçamentárias.**

**SUPLEMENTAR**

| | | |
|---|---|---|
| Órgão 02<br>Unidade 01<br>Proj./Ativ. | Prefeitura Municipal<br>Gabinete do Prefeito<br>1.001 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias<br>3.3.90.92.00.00.00.00.0000 Despesas Exercícios Anteriores | R 133.000,00 |

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 133.000,00**

**ANULAÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| Órgão 02<br>Unidade 03<br>Proj./Ativ. | Prefeitura Municipal<br>Secretaria Municipal de Administração<br>1.025 Remunerar pessoal ativo e encargos sociais<br>3.1.90.94.00.00.00.00.0000 Indenizações Restituições Trabalhistas | R$133.000,00 |

**TOTAL DE ANULAÇÃO ..... R$133.000,00**

**Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo os seus efeitos com a afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.**

**Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin(RJ) , em 25 de Janeiro de 2012.**

***EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Siqueira Castro da Silva
**Código Identificador:**8E4DE625

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012**

Processo nº. 689/2012. Objeto: Contratação de empresa de publicidade, mediante Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a veiculação de MATÉRIAS REFERENTES À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/020), em posição determinada ou não, em periódico diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, bem como em periódico diário de grande circulação em âmbito regional, de forma isolada ou simultânea, em posição indeterminada ou conforme determinada pela municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento de Propostas e Documentação: 14/02/2012, às 14h. Valor do edital: 02 (dois) CDs RW. Retirada do edital e informações: Avenida Julio Braga, nº. 86, Centro, ou através do telefone (24) 2465-1655/e-mail: cplmendes@hotmail.com

Mendes-RJ, 30 de janeiro de 2012.

***MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**65F2B636

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA**
**EDITAL 002/2012**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MENDES para desenvolver e aplicar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar resolve:**
**Art. 1º- Através do presente Edital, cumprindo as determinações contidas na Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - e na lei Municipal n.º826 de 05 de setembro de 2011 (alterada pelas leis 1066/05 e 1263/08), divulgar as alterações das datas da eleição e das publicações de editais contendo todas as informações relevantes sobre este pleito.**

**- Data da eleição: 04/03/12.**
**- Datas de publicações dos editais mencionados acima: 06/02/12; 07/02/12; 08/02/12.**
**Art. 2º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.**

Mendes, 27 de janeiro de 2012.

***MARIA CRISTINA VIANNA DE GIÁCOMO***
Presidente do CMDCA/Mendes

**Publicado por:**
Eva Maria do Val Teixeira
**Código Identificador:**FD1B01EC

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo nº 005/2012 ao Contrato Administrativo nº 006/2010: Partes**: Município de Mesquita e **ELEVAR CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO**: Alteração da cláusula segunda do referido contrato, prorrogando sua vigência e não acarretando acréscimo de valor. **PRAZO**: 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25 de novembro de 2011. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo nº 12/12664/11.
Mesquita, RJ, 17 de janeiro de 2011.

***ARTUR MESSIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Reinaldo dos Santos
**Código Identificador:**A9429F18

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO**

**Processo nº 01/1005/12:** De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 35/36 e Controladoria Geral do Município em fl. 37, ratifico a presente Dispensa de Licitação n°10/2012 com base no inciso II e IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, adjudicando a empresa **S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** vencedora no item 01, no valor total de R$ 1.301,64 (hum mil trezentos e um reais e sessenta e quatro centavos); por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para aquisição de medicamento em cumprimento de mandado judicial de citação e intimação, referente processo n°2006.038.010069-2, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Após o Departamento Orçamentário e Financeiro- SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho**.**
Mesquita, RJ, 30 de Janeiro de 2012.

***ALEXANDRE OLIVARES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Reinaldo dos Santos
**Código Identificador:**194BED29

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**

**ACORDÃOS**

Natureza: Recurso "de ofício"
Assunto: Prescrição de Débito
Recorrente: Autoridade Administrativa de 1ª instância
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Conselheiro-Relator: Michael Barreto Matias
Representante da Fazenda: Simone Miranda Silva
Data dos Julgamentos: **18/01/2012**
**TERCEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

**EMENTA**: Prescrição de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo. Objeto da concessão, exercícios 2001 à 2005. Embora devidamente constituído o crédito tributário, não houve por parte da Fazenda Municipal a persecução do referido crédito, através do ajuizamento da ação de execução fiscal. Recurso ex offício NÃO PROVIDO.

**ACÓRDÃO**: Vistos, relatados e discutidos, ACÓRDAM os membros 3ª câmara, por unanimidade, nos termos dos votos do relator, em conhecer dos recursos "ex ofício" interpostos negando-lhes provimento.

| PROCESSO | ANEXO | CONTRIBUINTE | EXERCÍCIOS |
|---|---|---|---|
| 09/089/CCMM-11 | 02/1553/11 | J.D. Morais Móveis de Escritório | 2001 à 2005 |
| 09/095/CCMM-11 | 01/1172/09 | Isaac Francisco da Silva | 2001 e 2002 |
| 09/094/CCMM-11 | 01/1167/09 | Ignar Alves da Fonseca | 2002 |
| 09/096/CCMM-11 | 02/1649/09 | Gláucia Correa Nogueira | 2001 e 2002 |
| 09/097/CCMM-11 | 12/9032/08 | Sônia Maria Ferreira Nunes | 2002 |
| 09/098/CCMM-11 | 12/9106/08 | Izidoro Dias de Almeida | 2002 |
| 09/099/CCMM-11 | 12/9121/08 | José Severino dos Santos | 2001 e 2002 |
| 10/106/CCMM-11 | 11/11899/10 | Rita Helena Ferreira | 2002 à 2004 |
| 10/105/CCMM-11 | 06/7406/10 | Maria da Conceição da S. Fonseca | 2002 à 2004 |

Mesquita, 18 de janeiro de 2012.

***FABIO HENRIQUES ESTEVÃO DA SILVA***
Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Mesquita

***MICHAEL BARRETO MATIAS***
**Conselheiro Relator**

**Publicado por:**
Reinaldo dos Santos
**Código Identificador:**77619D4B

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1.638, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo 10.565, de 20 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária LUIZA HELENA MELQUIADES DE OLIVEIRA, matricula sob o nº. 2062-8, exercendo o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 10 (dez) dias, com início em 12/12/2011 e término em 21/12/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**9E51E124

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1.639, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO** no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de

30/12/2002;**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo 10.566, de 20 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE SOUZA, matricula sob o nº. 9360-4, exercendo o cargo de Assessor Técnico II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 12/12/2011 e término em 26/12/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**CDAF76D8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1.640, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o preceitua o Art. 46, Inciso III, da Lei Municipal nº 187/2002;**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº. 10.575, de 20 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 31 de dezembro de 2011, JOANILSON PEREIRA, matrícula sob o nº. 9444-9, ocupando o cargo de confiança de Assessor Consultivo II, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**2C76FCDC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1.641, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO** no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo 10.579, de 21 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário IVAN COELHO, matricula sob o nº. 9191-3, exercendo o cargo de Agente Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 08/12/2011 e término em 22/12/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**9D0A3257

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1.642, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo 10.580, de 21 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária BIANCA DA COSTA PRADO CORREA DA SILVA, matricula sob o nº. 9459-5, exercendo o cargo de Agente Técnico em Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) dias, com início em 07/12/2011 e término em 18/12/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**FAA8F8B2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1.643, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO** no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo 10.583, de 21 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária VALÉRIA OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES, matricula sob o nº. 8788-8, exercendo o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 05 (cinco) dias, no período de 25 e 26/11 e 05, 07 e 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**52E08B11

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1.644, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO** no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo 10.584, de 21 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária ELIS REGINA GONÇALVES DOS SANTOS DIAS, matricula sob o

nº. 9382-5, exercendo o cargo de Agente Administrativo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, com início em 06/12/2011 e término em 19/12/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**4F761350

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1.645, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o preceitua o Art. 46, Inciso III, da Lei Municipal nº 187/2002;**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº. 10.703, de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 19 de dezembro de 2011, INGRID CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula sob o nº. 9428-3, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**0B41BF4D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1.646, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições regulamentares, e,**CONSIDERANDO** que a imprescindível necessidade de se estabelecer critérios para o bom desenvolvimento da realização dos festejos carnavalescos é uma das atividades do Plano do Governo Municipal;CONSIDERANDO que o folião é parte intrínseca da cidade nesses dias de festividades, a exigir todos os esforços de solidariedade e de ação dos órgãos da administração pública municipal para que o objetivo resulte em plena realização de êxito;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão dos Festejos Carnavalescos composta pelos seguintes agentes públicos:
I – Presidente: Wallace Rosa Bonanni, com a matrícula sob o nº. 9084-4, ocupando o cargo de Secretário Municipal de Governo;
II – Vice-presidente: Sediene Maia dos Santos, com a matrícula sob o nº 9083-5, ocupando o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
III – 1º secretário: José Segreto Filho, com a matrícula sob o nº. 9165-0, ocupando o cargo de Subprocurador;
IV – 2º secretário: Francisco Roberto Fajardo Valente, com a matrícula sob o nº 1139-9, ocupando o cargo de Secretário Municipal de Administração.
V – demais membros:
a) Ednardo Barbosa Oliveira, matrícula 9087-2
b) Inácio Rodrigues Matias, matrícula 9084-0 ;
c) Elisabete Amorim Pereira Fonseca, matrícula 9080-3;
d) Luis Pereira da Silva, matrícula 9084-5;
e) Guilherme Bittencourt Liao Eiras, matrícula 9403-5.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**4EB587DC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1.647, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO** no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo 10.833, de 23 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária ALEXSSANY CAMMAROSONO LIMA DE OLIVEIRA MADEIRA, matricula sob o nº. 9431-7, exercendo o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 13 (treze) dias, com início em 19/12/2011 e término em 31/12/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**99C3AF28

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1.648, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO** no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo 10.834, de 23 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária ALINE DA SILVA CORRÊA, matricula sob o nº. 9187-0, exercendo o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 20/12/2011 e término em 03/01/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**9E0CFA1A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N º 1.649, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais, e,**CONSIDERANDO** o que da Lei Municipal nº. 480, de 30 de dezembro de 2008;**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº. 10.801, de 23 de dezembro de 2010;

**RESOLVE**

Art. 1º - Transferir para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a contar de 1º de janeiro de 2012, o funcionário MICHEL MIRANDA , matrícula nº.9222-5, exercendo o cargo de Agente Eletricista, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**46182B07

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1.650, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL,** no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,**CONSIDERANDO** finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 323, de 30 de setembro de 2011, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº. 10.704, de 22 de dezembro de 2011;

**RESOLVE**

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 20 de dezembro de 2011, pelo Regime Estatutário, JACIRA DA SILVA TEIXEIRA DE SOUZA, aprovada no Concurso Público nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, para exercer o cargo de Agente Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**A04C1594

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1.651, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL,** no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,**CONSIDERANDO** finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 323, de 30 de setembro de 2011,**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº. 10.615, de 21 de dezembro de 2011;

**RESOLVE**

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 14 de dezembro de 2011, pelo Regime Estatutário, LUCIANA CRISTINA TURIBIO, aprovada no Concurso Público nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, para exercer o cargo de Agente Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**F6B056E3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1.652, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308 de 28 de fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 10.615, de 21 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 14 de dezembro de 2011, pelo Regime Estatutário, JESSICA CRISTINA CARDOSO FERNANDES, aprovada no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Administrativo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**E79EBEE4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1.653, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL,** no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,**CONSIDERANDO** finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº. 10.614, de 21 de dezembro de 2011;

**RESOLVE**

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 13 de dezembro de 2011, pelo Regime Estatutário, CARLA TATIANE SILVA DA CUNHA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**332691FC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1.654, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL,** no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,**CONSIDERANDO** finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 323, de 30 de setembro de

2011,**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº. 10.613, de 21 de dezembro de 2011;

**RESOLVE**

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 12 de dezembro de 2011, pelo Regime Estatutário, ANA PAULA FREITAS DE CARVALHO, aprovada no Concurso Público nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, para exercer o cargo de Agente Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**5317FF37

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1.655, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL,** no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,**CONSIDERANDO** finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº. 10.613, de 21 de dezembro de 2011;

**RESOLVE**

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 12 de dezembro de 2011, pelo Regime Estatutário, JULIANA DA SILVA CAMARA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**273EA1E8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1.656, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL,** no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,**CONSIDERANDO** finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 323, de 30 de setembro de 2011,**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº. 10.612, de 21 de dezembro de 2011;

**RESOLVE**

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 09 de dezembro de 2011, pelo Regime Estatutário, MARILZA SANTANA DE OLIVEIRA, aprovada no Concurso Público nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, para exercer o cargo de Cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**3F978489

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1.657, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL,** no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,**CONSIDERANDO** finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 323, de 30 de setembro de 2011,**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº. 10.612, de 21 de dezembro de 2011;

**RESOLVE**

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 09 de dezembro de 2011, pelo Regime Estatutário, LUCIANA OLIVEIRA CHAVES, aprovada no Concurso Público nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, para exercer o cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**7DFF56F5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1.658, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL,** no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,**CONSIDERANDO** finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 323, de 30 de setembro de 2011;**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº. 10.609, de 21 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 1º de dezembro de 2011, pelo Regime Estatutário, os aprovados no Concurso Público nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, os abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Cozinheiros, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

- Maria das Graças Souza Pinheiro,
- Lauro Vanderlei Franco Breves,
- Maria Aparecida da Cruz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**52ED4AA9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1.659, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL,** no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do

Brasil,**CONSIDERANDO** finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 323, de 30 de setembro de 2011,**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº. 10.609, de 21 de dezembro de 2011;

**RESOLVE**

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 1º de dezembro de 2011, pelo Regime Estatutário, KATIA ARIELI JANUÁRIO DE ARAUJO, aprovada no Concurso Público nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, para exercer o cargo de Agente Técnico em Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**5ED5BCDE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1.660, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL,** no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,**CONSIDERANDO** finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 323, de 30 de setembro de 2011;**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº. 10.608, de 21 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 16 de dezembro de 2011, pelo Regime Estatutário, os aprovados no Concurso Público nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, os abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Fisioterapeutas, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

- Frederico do Amaral Pinto,
- Priscilla Carvalho da Silva Teixeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**E7322A04

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1.661, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL,** no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,**CONSIDERANDO** finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 323, de 30 de setembro de 2011,**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº. 10.607, de 21 de dezembro de 2011;

**RESOLVE**

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 19 de dezembro de 2011, pelo Regime Estatutário, INGLIDI NUNES MAXIMO, aprovada no Concurso Público nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, para exercer o cargo de Agente Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**403D8D0B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1.662, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL,** no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,**CONSIDERANDO** finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 323, de 30 de setembro de 2011,**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº. 10.611, de 21 de dezembro de 2011;

**RESOLVE**

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 07 de dezembro de 2011, pelo Regime Estatutário, FATIMA DE OLIVEIRA GONÇALVES, aprovada no Concurso Público nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, para exercer o cargo de Cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**CA0DA16C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1.663, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o preceitua o Art. 46, Inciso III, da Lei Municipal nº 187/2002;**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº. 10.817, de 23 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 23 de dezembro de 2011, DAVI DE OLIVEIRA FARIA, matrícula sob o nº. 9381-8, ocupando o cargo de Médico Plantonista Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**F3F5566C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1.664, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL,** no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do

Brasil,**CONSIDERANDO** finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº. 10.610, de 21 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 05 de dezembro de 2011, pelo Regime Estatutário, JORGINA DE ALMEIDA GROSSO, aprovada no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**3D7482E8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1.665, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº. 283, de 25 de março de 2004;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 34 e segmentos, da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002;**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº. 10.350, de 12 de dezembro de 2011, apensado ao Processo Administrativo nº 8785, de 05 de outubro de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Readaptar no cargo de Porteiro, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15/12/2011, a funcionária MARIA GOMES DOS SANTOS SOUZA, matrícula sob o nº. 9199-4, exercendo a função de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**EB44CDF7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1.666, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL,** no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,**CONSIDERANDO** finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 323, de 30 de setembro de 2011,**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº. 11.004, de 27 de dezembro de 2011;

**RESOLVE**

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 20 de dezembro de 2011, pelo Regime Estatutário, PATRICIA LOPES DE SOUZA, aprovada no Concurso Público nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**3F334040

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1.667, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que dispõe o Inciso XII, Art. 89, da Lei n.º 187, de 30/12/02; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº. 10.119, de 30 de novembro de 2011;

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao funcionário RONALD BATISTA, exercendo o cargo de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cujo período fica estipulado em 03 (três) meses, com início em 1º/03/2012 e término em 29/05/2012, referente ao período de 2006/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**1D73B9E4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1.668, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO** no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº. 10.555, de 20 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**,** a contar de 1º de janeiro de 2012, SEBASTIÃO MÁRCIO FRANCO FERREIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de Agricultura na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo CC 02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**FDA25740

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N º 1.669, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL,** no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº. Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações;**CONSIDERANDO** que o número de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, para o cargo de Agente Técnico em Laboratório não foi suficiente para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde;**CONSIDERANDO** a necessidade de melhoria e a demanda crescente no atendimento do Laboratório de Análises Clínicas

Municipal;**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº. 11.003, de 27 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, o contrato de trabalho por prazo determinado dos servidores abaixo relacionados para ocuparem o cargo de Agente Técnico em Laboratório até 30/06/2012, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

- Bianca da Costa Prado Correa da Silva,
- Grazielle Carvalho Correa Emerenciano,
- Leila Cristina Lopes de Souza,
- Maisa Cristina Batista,
- Marcia Regina de Faria,
- Meiry Vane de Moraes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**EC551679

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N º 1.670, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL,** no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações dadas pela Lei Municipal n° 414, de 12 de julho de 2007, criando o cargo de Médico Plantonista Socorrista na Estrutura Administrativa da Prefeitura;**CONSIDERANDO** que o número de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, para o cargo de Médico Plantonista Socorrista não foi suficiente para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde;**CONSIDERANDO** que prorrogação se faz necessária para que os mesmos atendam as necessidades do Hospital Municipal, Maternidade e Pronto Socorro;**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº. 11.003, de 27 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, o contrato de trabalho por prazo determinado dos servidores os abaixo relacionados, para ocuparem o cargo de Médico Plantonista Socorrista até 28/02/2012, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:
- Denise Augusto de Almeida,
- Edison da Silva Marques.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**1D623F06

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N º 1.671, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL,** no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações dadas pela Lei Municipal n° 414, de 12 de julho de 2007, criando o cargo de Médico Plantonista Socorrista na Estrutura Administrativa da Prefeitura; **CONSIDERANDO** que o número de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, para o cargo de Médico Plantonista Socorrista não foi suficiente para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde;**CONSIDERANDO** que prorrogação se faz necessária para que os mesmos atendam as necessidades do Hospital Municipal, Maternidade e Pronto Socorro;
**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº. 11.003, de 27 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, o contrato de trabalho por prazo determinado dos servidores os abaixo relacionados, para ocuparem o cargo de Médico Plantonista Socorrista até 30/06/2012, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:
- Didácio José de Moraes Pena,
- Diego da Cruz Machado,
- Jorge Luiz Ferreira Brandão,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**E098A73C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N º 1.672, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL,** no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações dadas pela Lei Municipal n° 414, de 12 de julho de 2007, criando o cargo de Médico Visitador Pediátrico na Estrutura Administrativa da Prefeitura;**CONSIDERANDO** que o número de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, para o cargo de Médico Visitador Pediátrico não foi suficiente para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** que prorrogação se faz necessária para que os mesmos atendam as necessidades do Hospital Municipal, Maternidade e Pronto Socorro;**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº. 11.003, de 27 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar**,** o contrato de trabalho por prazo determinado, de ÉRICA RODRIGUES POLONIATO TELLES, no cargo de Médico Visitador Pediátrico, até 30/06/2012, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**E5A4A43A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1.673, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL,** no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que o dispõe na Lei 570, de 30 de dezembro de 2010,**CONSIDERANDO** a necessidade de um profissional para atuar no Laboratório de Próteses Municipal; **CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº. 11.003, de 27 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar**,** o contrato de trabalho por prazo determinado, de GLAUBER WILSON LOURENÇO SACHETTI, no cargo de Protético Dentário, até 30/06/2012, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de setembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**4288C5AE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1.674, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL,** no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que o dispõe o Art. 2º, Inciso IV da Lei 283, de 25 de março de 2004;**CONSIDERANDO** que o número de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, para o cargo de Médico Cardiologista não foi suficiente para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde;**CONSIDERANDO** que a prorrogação se faz necessária devido ao aumento de pacientes que necessitam de atendimento desta especialidade;**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº. 11.003, de 27 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o contrato de trabalho de GUILHERME ABDALLA DA SILVA, matrícula 9353-3, ocupando o cargo de Médico Cardiologista, até 28/02/2012, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**674F0273

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N º 1.675, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL,** no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº. 283, de 25 de março de 2004, Inciso IV, Artigo 2º;**CONSIDERANDO** que o número de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, para o cargo de Médico Clínico Geral não foi suficiente para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde;**CONSIDERANDO** que prorrogação se faz necessária para que os mesmos atendam as necessidades do Hospital Municipal, Maternidade e Pronto Socorro;**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº. 11.003, de 27 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, o contrato de trabalho por prazo determinado dos servidores os abaixo relacionados, para ocuparem o cargo de Médico Clínico Geral até 30/06/2012, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:
- Lincoln Cúbica de Carvalho,
- Waldyr Fraga Filho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**69EE1972

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N º 1.676, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL,** no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº. Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações; **CONSIDERANDO** que o número de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, para o cargo de Médico Nefrologista não foi suficiente para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde;**CONSIDERANDO** que a prorrogação se faz necessária para que o mesmo atenda as necessidades do Hospital Municipal, Maternidade e Pronto Socorro;**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº. 11.003, de 27 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o contrato de trabalho de OLINTO SOARES PEREIRA, ocupando o cargo de Médico Nefrologista, até 30/06/2012, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**BAE832E1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N º 1.677, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL,** no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações dadas pela Lei Municipal n° 414, de 12 de julho de 2007, criando o cargo de Médico Plantonista Socorrista Maternidade na Estrutura Administrativa da Prefeitura;**CONSIDERANDO** que o número de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2011, realizado em 14 de agosto de 2011, para o cargo de Médico Plantonista Socorrista - Maternidade não foi suficiente para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde;**CONSIDERANDO** que prorrogação se faz necessária para que o mesmo atenda as necessidades do Hospital Municipal, Maternidade e Pronto Socorro;**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº. 11.003, de 27 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o contrato de trabalho de ROGÉRIO PORTUGAL DE CARVALHO JUNIOR, ocupando o cargo de Médico Plantonista Socorrista - Maternidade, até 28/02/2012, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de dezembro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

***ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisio Pedro Bezerra
**Código Identificador:**CD78E99A

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL (PARA REGISTRO DE PREÇOS)**
**N°003/2012**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial**
**(PARA REGISTRO DE PREÇOS) Nº 003/2012**

Processo Administrativo nº: 912/2012
Objeto: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel BS 1800), com instalação de tanques e demais equipamentos em regime de comodato, destinados ao abastecimento de viaturas, tratores e máquinas da municipalidade.
Tipo de licitação: Menor preço, por item.
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ
Informações: (24) 2452.4425/2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com
Horário: 8:00 às 17:00 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 10 de fevereiro de 2012, às 09:00 horas.
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 02 (dois) pacotes de papel A4 com 500 folhas, 01 cd rom e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

***MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DUTRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
José Rafael Diniz de Matos
**Código Identificador:**F9927D93

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1076/2012**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG° PAULO DE FRONTIN aprova e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 204.082,00 (duzentos mil e oitenta e dois reais), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

| Orgão | Unid | Fun-ção | Sub função | Programas | Proj/ Ativ | Elemento de Despesa | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 10 | 18 | 543 | 209 – Reflorestamento e Recuperação de áreas degradadas no Município | 1.001 | 33903000000000 | 156.082,00 |
| 02 | 10 | 18 | 543 | 209 – Reflorestamento e Recuperação de áreas degradadas no Município | 1.001 | 33903900000000 | 48.000,00 |

Art. 2° - Será cancelado no orçamento vigente como contrapartida, com fulcro no artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, parte da seguinte dotação:

| Orgão | Unid | Fun-ção | Sub função | Programas | Proj/ Ativ | Elemento de Despesa | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 10 | 184 | 122 | 20 – Apoio Administrativo | 1.001 | 44905200000000 | 4.082,00 |

Art. 3° - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Convênio firmado com a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente (concedente), e a Prefeitura Municipal de Eng° Paulo de Frontin (beneficiário), cujo objeto é a o Reflorestamento e Recuperação de áreas degradadas no Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4° - Fica autorizado a utilização da remuneração bancária da conta específica, caso seja autorizado pelo órgão concedente.

Art. 5° - Esta Lei produzirá seus efeitos a partir de sua publicação.

Eng° Paulo de Frontin (RJ), 27 de janeiro de 2012.

***EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Siqueira Castro da Silva
**Código Identificador:**57A9C804

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 256/2012**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente.

O Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1076 de 27 de janeiro de 2012:

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 204.082,00 (duzentos mil e oitenta e dois reais), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

| Orgão | Unid | Fun-ção | Sub função | Programas | Proj/ Ativ | Elemento de Despesa | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 10 | 18 | 543 | 209 – Reflorestamento e Recuperação de áreas degradadas no Município | 1.001 | 33903000000000 | 156.082,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 10 | 18 | 543 | 209 – Reflorestamento e Recuperação de áreas degradadas no Município | 1.001 | 33903900000000 | 48.000,00 |

Art. 2° - Será cancelado no orçamento vigente como contrapartida, com fulcro no artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, parte da seguinte dotação:

| Orgão | Unid | Fun-ção | Sub função | Programas | Proj/ Ativ | Elemento de Despesa | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 10 | 184 | 122 | 20 – Apoio Administrativo | 1.001 | 44905200000000 | 4.082,00 |

Art. 3° - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Convênio firmado com a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente (concedente), e a Prefeitura Municipal de Eng° Paulo de Frontin (beneficiário), cujo objeto é a o Reflorestamento e Recuperação de áreas degradadas no Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4° - Fica autorizado a utilização da remuneração bancária da conta específica, caso seja autorizado pelo órgão concedente.

Art. 5° - Esta Lei produzirá seus efeitos a partir de sua publicação.

Eng° Paulo de Frontin (RJ), 27 de janeiro de 2012.

***EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Siqueira Castro da Silva
**Código Identificador:**39FEEE29

